



**RESOLUÇÃO nº 091,
de 10 de dezembro de 2010.**

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Universitário, e em conformidade com a decisão deste Conselho previsto no Art. 15 inciso III do Estatuto da Universidade, através do Parecer nº 1154/2010/CONSUNI, de 30 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar, a correção da denominação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial **para Curso de Licenciatura em Educação Especial**, onde quer que apareça equivocadamente a nomenclatura no teor do parecer CONSUNI nº 618/2009 e em qualquer outro registro acadêmico referente.

Art. 2º O curso terá duração de 08 semestres, totalizando 2.840 horas e 200 créditos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de dezembro de 2010.

Gilberto Borges de Sá
Reitor